



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

09
28-12-90
P

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Aprova as Contas do Poder Legislativo Municipal e rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1988".

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, o Plenário aprovou Parecer proferido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolhendo o Parecer nº 45/90 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com relação às Contas do Município de Barra do Garças, e

CONSIDERANDO, que na mesma Sessão Ordinária o Plenário teve idêntico comportamento com relação ao Parecer prolatado pela Comissão de Economia e Finanças relativo ao Parecer nº 45/90 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado já mencionado, e

CONSIDERANDO, que o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou na Sessão Ordinária realizada na mesma data, por 12 (doze) votos a favor e 02 (dois) votos contra as Contas do Poder Legislativo Municipal e rejeitou por 08 (oito) votos a favor, 05 (cinco) votos contra e 01 (uma) abstenção, as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1988, na forma do Parecer nº 45/90 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Legislativo Municipal e rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1988.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto-Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Remeta-se as Contas (Balanço Geral/88) ao Ministério Público, conforme preceitua o Art. 56, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

09-A
28-12-90
1

...

2.

data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 11 de dezembro de 1990.

Ver. Dr. LOURENIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
-1º Secretário-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, este decreto foi
registrado p. nº 9 e publi-
cado no jornal da Câma-
ra Municipal de Barra do Garças
em 11/12/1990 u.oadu